

### **EDITAL Nº 006/2023**

Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para eleição de Representantes Docentes para o CONCESFI, CONSUNI e Câmaras de Ensino, e Técnico Administrativo para o CONSUNI, do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais.

#### **RESOLVE:**

Tornar público aos docentes e técnicos a eleição de representantes do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI/UDESC/BC, para o Conselho de Centro – CONCESFI, Conselho Universitário – CONSUNI, Câmara de Ensino de Graduação – CEG e Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC.

#### **1. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO REMOTA:**

Para a eleição e votação será utilizado o Sistema Helios Voting, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br) dos eleitores.

#### **2. DAS VAGAS:**

##### **CONSELHO DE CENTRO – CONCESFI**

<b>Representação</b>	<b>Vagas (Titular)</b>	<b>Vagas (Suplentes)</b>
Docente	3 (três)	3 (três)

##### **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**

<b>Representação</b>	<b>Vagas (Titular)</b>	<b>Vagas (Suplentes)</b>
Docente	2 (duas)	2 (duas)
Técnico Administrativo	1 (uma) para assumir depois do dia 18 de março	1 (uma) para assumir depois do dia 18 de março

**CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – CEG**

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Docente	1 (uma)	1 (uma)

**CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE – CECC**

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (Suplentes)
Docente	1 (uma)	1 (uma)

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

Os candidatos procederão às inscrições por chapa devendo constar os nomes dos candidatos titular e suplente no seguinte link <https://www.cesfi.udesc.br/?idFormulario=93>, no período de **28 de fevereiro a 09 de março de 2023**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos declararam expressamente que se eleitos aceitarão as investiduras dos cargos.

**4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS**

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **13 de março de 2023**, divulgando sua decisão no **mesmo dia**.

Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **20 de março de 2023, às 14h00** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública online, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

**5. DAS ELEIÇÕES E VOTAÇÃO**

As eleições serão realizadas por meio de votação eletrônica online utilizando o "Sistema de Votação Online Helios Voting", no dia **29 de março de 2023**, iniciando às **09:00 e encerrando às 19:00 horas**.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

## **6. DA APURAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A apuração e a publicação do resultado será realizada no dia **30 de março de 2023**, pela Comissão Eleitoral.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação, respeitado o número de vagas.

## **7. DA COMISSÃO ELEITORAL**

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CESFI.

Compete à Comissão Eleitoral a organização do processo eleitoral conforme normatiza o artigo 55 do Estatuto da UDESC e de acordo com a **resolução Nº 057/2020 CONSUNI**.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 01 (um) dia útil, à Direção Geral do CESFI dos resultados consignados em ata.

## **8. DA POSSE**

As chapas eleitas serão empossadas nas reuniões subsequentes, respeitada a ordem classificatória dentro do número de vagas. Assim, cada chapa deverá aguardar a convocação de reunião do respectivo Conselho para o qual foi eleita a fim de ser empossada, garantido o mandato de 02 (dois) anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

As decisões e publicações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica do CESFI dedicada às Eleições.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central, cabendo recurso a Direção Geral do CESFI.

Balneário Camboriú, 28 de fevereiro de 2023.

**Professor José Carlos de Souza**  
**Diretor Geral CESFI**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **9VY6GK33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOSE CARLOS DE SOUZA** (CPF: 578.XXX.169-XX) em 28/02/2023 às 10:44:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDcxNTJfNzE1OF8yMDIzXzIWWWTZHSzMz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007152/2023** e o código **9VY6GK33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.